

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade da contratação

A eficiência e a eficácia dos serviços públicos municipais são diretamente influenciadas pela capacidade de locomoção dos servidores que os executam. A mobilidade adequada dos servidores públicos é um componente crítico para garantir que os serviços essenciais sejam prestados de maneira oportuna e eficaz, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento da administração pública.

Na prefeitura de Rio Verde, servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas. A eficiência de mobilidade dos serviços prestados são diretamente proporcionais a qualidade destes serviços, demonstrando prontidão e agilidade para acompanhar as necessidades do município e anseios da população.

A atividade pública é demandada por atividades diversas, necessitando de mobilidades plurais cujo os instrumentos de locomoção apresentem características distintas e específicas, sendo necessário para a sua atuação uma frota diversa de veículos, com suas particularidades para atender todas as necessidades de locomoção dentro do município de Rio Verde.

As atividades públicas que serão prestadas com os bens oriundos deste estudo técnico, têm sua importância técnico-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pelos Órgãos e Entidades da PMRV, uma vez que estes foram definidos de

64 3602 8000

forma a atender precisamente as necessidades identificadas, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados ou de luxo.

Caminhando ao final dessas primeiras linhas, o presente fundamenta-se, também, na homenagem aos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios e regras que norteiam a Administração Pública.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2025.

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Trata-se da solicitação da Prefeitura municipal de Rio Verde sobre a necessidade da locação de 29 veículos diversos, com configurações mínimas e particulares conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	VEÍCULO - TIPO SEDAN MÉDIO, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 5 OCUPANTES, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO	04
02	VEÍCULO – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO PICK UP, 02 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 OCUPANTES, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO / CONVENIÊNCIA / SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO.	11
03	VEÍCULO - TIPO MINIVAN, SEM MOTORISTA, 5 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, KIT MULTIMÍDIA, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS COM OS BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO.	01
04	VEÍCULO – TIPO SUV, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, COM NO MÍNIMO 100 CV, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 LITROS, AIR BAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, KIT MULTIMÍDIA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO	02
05	TIPO SEDAN GRANDE; SEM MOTORISTA; COR OBRIGATÓRIA BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 OCUPANTES; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, ALARME E TRAVA NAS 4 PORTAS); AR CONDICIONADO, KIT MULTIMÍDIA, REVESTIDO EM BANCOS DE COURO; AIR BAGS, GPS, ÁLCOOL, GASOLINA OU HÍBRIDO. ZERO QUILOMETRO.	07

64 3602 8000

06	VEÍCULO – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO PICK UP, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO / CONVENIÊNCIA / SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO.	02
07	VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA ABERTA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,5 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 1,7 METROS, SEM MOTORISTA, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.400 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X2 E ESTAR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAIS E CABINE SIMPLES COM 2 OU 3 ASSENTOS, KIT MULTIMÍDIA, ZERO QUILOMETRO	01
08	VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO COM NO MÍNIMO 16 LUGARES (SENDO 15+1), 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. RODAS/PNEUS MÍNIMO ARO 16. CÂMBIO MÍNIMO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ. AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, CORTINAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIO ABS NAS 04 RODAS, JOGO DE TAPETES EM BORRACHA, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, EQUIPAMENTO DE GPS, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL E COM BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS, KIT MULTIMÍDIA, ZERO QUILOMETRO	01

- Os veículos acima deverão apresentar seguro contra colisão/ e avaria, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total e seguro para terceiros.
- Os veículos deverão ter suporte a manutenções (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados).

64 3602 8000

- No ato da contratação, a **LOCADORA** deverá disponibilizar a relação de borracharias, oficinas e funilarias que atenderão os veículos locados, seja para manutenção ou revisão, sendo preferencialmente que estejam estabelecidas no município de Rio Verde.
- As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidente de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do **LOCATÁRIO**. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas de garagem da **LOCADORA**.
- Caso as borracharias, oficinas e funilarias estejam localizadas fora do município de Rio Verde, a **LOCADORA** será responsável pelo transporte dos veículos até o local de manutenção ou revisão e pelo retorno dos mesmos, sem a utilização de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde.
- A **LOCADORA** se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, com previa solicitação do usuário, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no município de Rio Verde -GO.
- A limpeza dos veículos, após solicitação do usuário, terá horário marcado e com atendimento imediato sem causar transtornos nas atividades contínuas do servidor.
- A renovação da frota deve ocorrer a cada 24 (vinte e quatro) meses após a entrega dos veículos. A **LOCADORA** será integralmente responsável pela retirada dos veículos atuais e pela entrega dos novos, que devem ter características idênticas e atender às mesmas condições estabelecidas neste termo.
- Os veículos devem atender aos padrões de emissões estabelecidos pelo Proconve, que define limites para poluentes como monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos (HC), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (PM). Atualmente, o Proconve L7 e P8 são as fases vigentes para veículos leves e pesados, respectivamente.

64 3602 8000

- Todos os veículos serão de uso em ambiente misto (urbano e rural) e ficarão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana durante a vigência do contrato.

5. Estimativas das quantidades

As quantidades a serem contratadas foram definidas pela atual frota locada das secretarias, fundos municipais, fundação e agência reguladora, com alguns ajustes conforme as necessidades atuais das pastas.

6. Levantamento de mercado

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente os ambientes produtivos que gozam os diversos setores de atuação deste município, que estão alinhadas aos princípios e regras que regem a Administração.

Nossa investigação tem o condão de identificar empreendimentos possíveis de aproximar as compras públicas da Administração Municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, posturas de outros órgãos e entidades públicas, observou-se que em matéria de soluções para o serviço de transporte de servidores, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas modalidades para execução deste serviço, são eles:

a) Aquisição de Veículos

No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.

b) Locação de Veículos

No modelo de locação de veículos, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo.

c) Definição da modalidade contratada

64 3602 8000

Com o objetivo de identificar a prática do mercado público quanto a aquisição de veículos, foi realizada uma pesquisa de *Benchmarking* junto às principais fontes de informação sobre compras públicas, como o ComprasNet, disponível em: <https://comprasgovernamentais.gov.br>, a Bolsa Eletrônica de São Paulo e sites de Governos e Prefeituras, todos disponíveis em: <https://www.compras.rj.gov.br/gerenciador-conteudo/arquivo/1880>, percebendo-se posturas em comum em relação a priorizar a locação de veículos em casos similares as necessidades do município de Rio Verde.

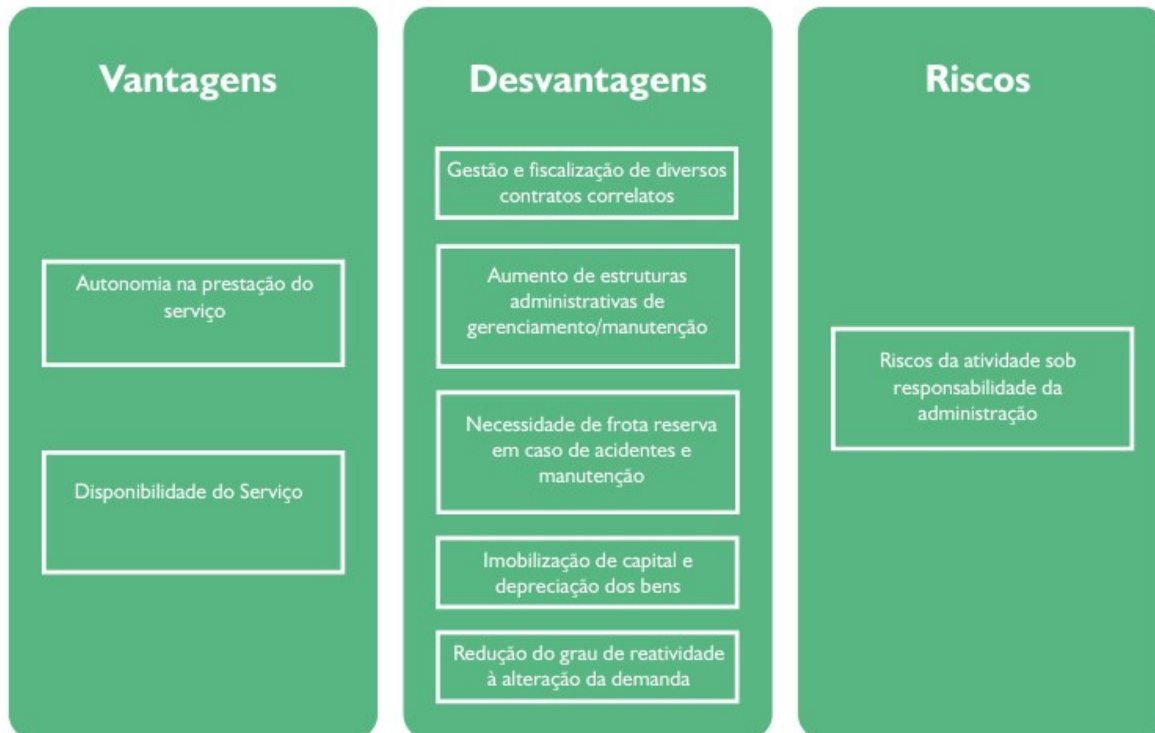
Verificando esta tendência, foram feitas análises técnicas comparativas entre a aquisição e locação de veículos, utilizando como fonte basilar o **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO POR ÁREA DE GESTÃO Nº 6 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS**, Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/3730.pdf>, estudo feito pela CGU (Controladoria Geral da União), que de forma resumida nos quadros abaixo, define a nossa conclusão:

Impactos da opção pela frota própria: licitações, contratos e estrutura administrativa requisitada



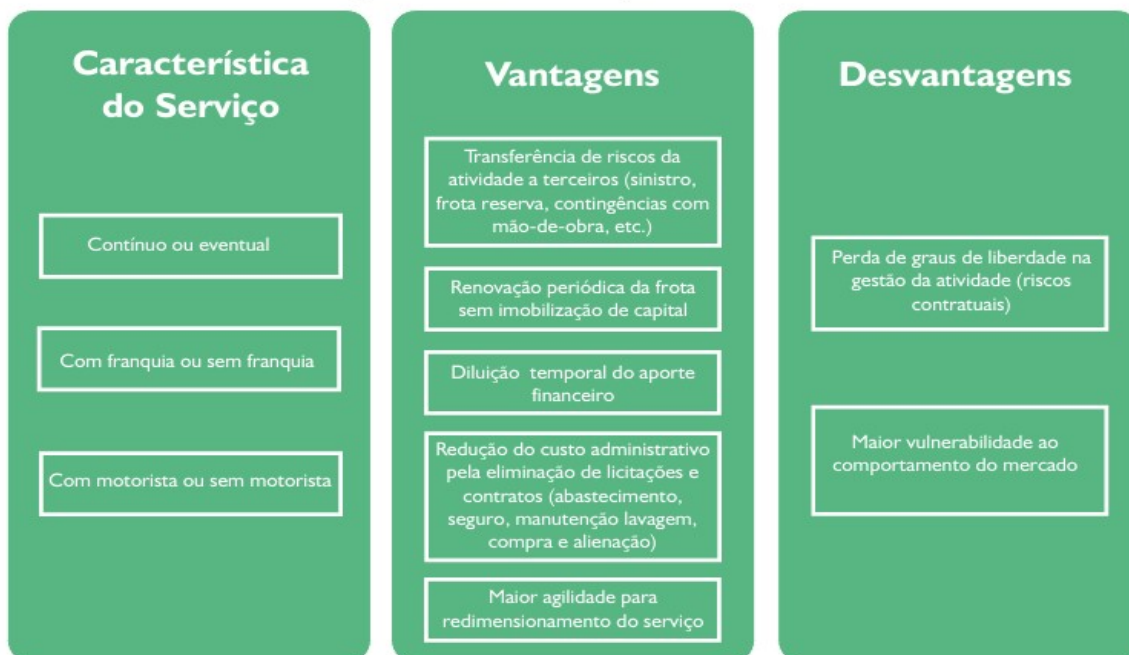


Quadro resumo - frota própria



Quanto a opção pela terceirização da frota, o quadro a seguir sintetiza as características desse modelo de prestação de serviço de transporte, conforme descrito no **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO POR ÁREA DE GESTÃO Nº 6 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DOS**

Quadro resumo - locação de veículos





Frota Própria

Autonomia gerencial

Disponibilidade do serviço

Necessidade de estruturas administrativas robustas

Imobilização de capital e custos com depreciação e manutenção da frota

Frota Terceirizada

Transferência de riscos da atividade a terceiros (sinistro, frota reserva, etc.)

Renovação periódica da frota sem imobilização de capital

Maior agilidade para redimensionamento do serviço

Perda de graus de liberdade na gestão da atividade (riscos contratuais)

ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS

6.1 – DADOS DO MUNICÍPIO (VEÍCULOS PRÓPRIOS)

Trazendo a discussão da escolha entre veículos próprios e veículos locados para dentro da realidade do município de Rio Verde, verificamos abaixo alguns números dos custos que os veículos próprios trazem aos cofres públicos:

ANO	GASTO C/ MANUTENÇÃO
2023	R\$ 4.099.417,52
2022	R\$ 4.029.149,57
2021	R\$ 2.545.570,37



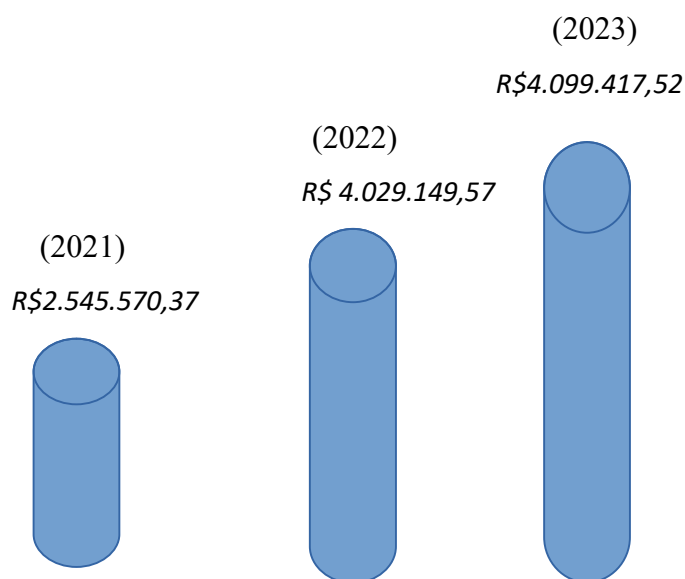
Aumento de 61%,
entre 2021 e 2023

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Aumento de 61% entre
2021 e 2023



Conforme o gráfico acima, verifica-se o exponencial crescimento dos gastos com manutenção da frota própria, situação que se justifica por alguns fatores:

- Aumento natural dos custos de peças e serviços no mercado
- Depreciação do veículo, aumentando a necessidade de manutenções corretivas.

Outros custos indiretos que são gerados pela frota própria que merecem ser destacados:

- Todos esses gastos com manutenção são precedidos por processos de cotação, análise, mobilidade do veículo, liquidação e pagamento. Esse processo demanda tempo e mão de obra pra geri-lo, situação que não ocorreria com frota locada.
- Custos documentais: seguros, licenciamentos e IPVA.
- Crescente ineficiência da frota: Com o envelhecimento da frota, há uma natural perda de atributos dos veículos, onde consequentemente tem uma redução do rendimento, afetando diretamente o princípio da eficiência.
- Custo ambiental: Veículos mais antigos e de maior quilometragem apresentam uma maior emissão de gases nocivos ao meio ambiente que os veículos novos.

6.2 – SIMULAÇÃO DE CUSTO (VEÍCULOS LOCADOS X VEÍCULOS PRÓPRIOS) DO MUNICÍPIO

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Para fazer este levantamento foi considerado os veículos próprios de mesma configuração ou semelhantes aos especificados neste ETP em que o município de Rio Verde possui em sua frota própria.

VEICULO SEDAN MÉDIO – 1º ANO			
VEÍCULO PRÓPRIO		VEÍCULO LOCADO	
CUSTO COMPRA (MÉDIO)	R\$ 87.790,00	CUSTO LOCAÇÃO (MÉDIO)	R\$ 25.200,00
CUSTO RASTREIO	R\$ 960,00	CUSTO RASTREIO	R\$ 0,00
CUSTO LAVAGEM	R\$ 7.200,00	CUSTO LAVAGEM	R\$ 0,00
CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 640,00	CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00	CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO SEGURO	R\$ 2.400,00	CUSTO SEGURO	R\$ 0,00
CUSTO ADMINISTRATIVO	NÃO MEDIDO	CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00
SUSTENTABILIDADE	NÃO MEDIDO	SUSTENBILIDADE	NÃO MEDIDO
TOTAL	R\$ 98.990,00	TOTAL	R\$ 25.200,00

Foi utilizado como parâmetro um fictício 1º ano de um veículo sedan médio, com os custos atribuídos aos veículos próprios baseados no mercado atual, e os dos veículos locados com os valores do contrato vigente. A configuração mínima exigida foi a mencionada no tópico anterior, e o veículo escolhido é o que predomina no interesse da administração.

VEICULO SEDAN MÉDIO – 2º ANO			
VEÍCULO PRÓPRIO		VEÍCULO LOCADO	
CUSTO COMPRA (MÉDIO)	R\$ 0,00	CUSTO LOCAÇÃO (MÉDIO)	R\$ 25.200,00
CUSTO RASTREIO	R\$ 960,00	CUSTO RASTREIO	R\$ 0,00
CUSTO LAVAGEM	R\$ 7.200,00	CUSTO LAVAGEM	R\$ 0,00
CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 640,00	CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00	CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO SEGURO	R\$ 2.400,00	CUSTO SEGURO	R\$ 0,00
CUSTO ADMINISTRATIVO	NÃO MEDIDO	CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00
SUSTENTABILIDADE	NÃO MEDIDO	SUSTENTABILIDADE	NÃO MEDIDO

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

TOTAL	R\$ 11.200,00	TOTAL	R\$ 25.200,00
--------------	---------------	--------------	---------------

No tópico anterior foi verificado que em três anos, o custo com manutenção de veículos no município teve um crescimento de 61%, projetando assim que essa média seria válida como perspectiva de gastos, durante a vigência do contrato de um veículo locado, o custo com manutenção em um veículo próprio seria superior a 20% ao ano, ou seja, teria um aumento exponencial e sem uma contra partida equivalente, ou seja, ficaria mais caro e menos eficiente. Durante a vigência média de um contrato (5 anos), os custos de um veículo locado e próprio são, de forma aproximada, conforme o quadro abaixo:

VEÍCULO SEDAN MÉDIO – (DURANTE 5 ANOS)			
VEÍCULO PRÓPRIO		VEÍCULO LOCADO	
CUSTO COMPRA (MÉDIO)	R\$ 87.790,00	CUSTO LOCAÇÃO (MÉDIO)	R\$ 25.200,00
CUSTO RASTREIO	R\$ 4.800,00	CUSTO RASTREIO	R\$ 0,00
CUSTO LAVAGEM	R\$ 36.000,00	CUSTO LAVAGEM	R\$ 0,00
CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 4.762,62	CUSTO MANUTENÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00	CUSTO DOCUMENTAÇÃO	R\$ 0,00
CUSTO SEGURO	R\$ 12.000,00	CUSTO SEGURO	R\$ 0,00
CUSTO ADMINISTRATIVO	NÃO MEDIDO	CUSTO ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00
SUSTENTABILIDADE	NÃO MEDIDO	SUSTENTABILIDADE	NÃO MEDIDO
TOTAL	R\$ 145.352,62	TOTAL	R\$ 126.000,00

O estudo acima se baseia em uma projeção simples, sem os prováveis reajustes naturais do mercado como a própria inflação e os contratuais, onde nos primeiros 5 anos, o custo do veículo próprio supera o locado em 15,5%, levando em conta somente os valores financeiros mensuráveis.

6.2.1 – CUSTOS NÃO MENSURÁVEIS:

64 3602 8000

Há custos que envolvem os veículos próprios que não são possíveis de mensurá-los, seja pela dificuldade de medir até pela sua despesa abstrata, gerando custos indiretos e indefinidos.

- **CUSTO ADMINISTRATIVO:** O custo administrativo se refere ao material humano que deverá ser disponibilizado para gerir a frota própria como sua manutenção, documentação, revisões e todas as responsabilidades administrativas inerentes ao veículo.
- **SUSTENTABILIDADE:** Este custo se reflete de forma mais significativa a longo prazo, pois em momento inicial se idealiza que o veículo zero km locado ou adquirido tenha de forma atualizada, as adaptações de todas as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes. Porém por serem normas de cunho evolutivo e suas atualizações demanda adaptações tecnológicas, se torna mais fácil o acompanhamento destas exigências pelos veículos locados, pois como regra os contratos são firmados com troca de frota a cada 2 anos, sendo possível o fornecedor lhe entregar veículo adequado as regras vigentes, diferentemente dos próprios que para estas adaptações demandaria investimentos ou até a própria troca de frota.
- **EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** A disponibilidade contínua de veículos novos durante todo o período de sua utilização, uma possibilidade garantida exclusivamente com veículos locados, é um atributo essencial para assegurar a qualidade da prestação de serviços, que é o objetivo final das atividades do município.

7. Estimativa do valor da contratação

DESCRIÇÃO	QTD	COTAÇÃO FORNECEDOR		CONTRATAÇÕES DE OUTROS ORGÃOS	
		Vlr unit.	Vlr total	Vlr unit.	Vlr total
VEÍCULO - TIPO SEDAN MÉDIO, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR	4	R\$3.900,00	R\$15.600,00	R\$4.075,00	R\$ 16.300,00

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 5 OCUPANTES, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO					
VEÍCULO – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO PICK UP, 02 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 OCUPANTES, CABINE SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO / CONVENIÊNCIA / SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO.	11	R\$3.990,00	R\$43.890,00	R\$3.786,67	R\$41.653,37
VEÍCULO - TIPO MINIVAN, SEM MOTORISTA, 5 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, KIT MULTIMÍDIA, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, COM CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS COM OS BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO.	1	R\$7.200,00	R\$7.200,00	R\$7.575,00	R\$7.575,00
VEÍCULO – TIPO SUV, SEM MOTORISTA, QUATRO PORTAS, COM NO MÍNIMO 100 CV ,CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 LITROS, AIR BAGS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, KIT MULTIMÍDIA, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO	2	R\$7.800,00	R\$15.600,00	R\$10.490,00	R\$20.980,00

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

TIPO SEDAN GRANDE; SEM MOTORISTA; COR OBRIGATÓRIA BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 OCUPANTES; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; ; TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, ALARME E TRAVA NAS 4 PORTAS); AR CONDICIONADO, KIT MULTIMÍDIA, REVESTIDO EM BANCOS DE COURO; AIR BAGS, GPS, ÁLCOOL, GASOLINA OU HÍBRIDO. ZERO QUILOMETRO.	7	R\$ 5.500,00	R\$38.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 35.700,00
VEÍCULO – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO PICK UP, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, ITENS DE CONFORTO / CONVENIÊNCIA / SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO: MANUAL OU AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, KIT MULTIMÍDIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILOMETRO.	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8,600,00	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00
VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA ABERTA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,5 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 1,7 METROS, SEM MOTORISTA, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.400 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X2 E ESTAR EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAIS E CABINE SIMPLES COM 2 OU 3 ASSENTOS, KIT MULTIMÍDIA, ZERO KILOMETRO	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6,725,00	R\$ 6,725,00

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO TIPO VAN PASSAGEIRO COM NO MÍNIMO 16 LUGARES (SENDO 15+1), 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS E ABERTURA DE 270° E 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA. COR BRANCA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. RODAS/PNEUS MÍNIMO ARO 16. CÂMBIO MÍNIMO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E UMA À RÉ. AR CONDICIONADO DUPLO: CABINE E PASSAGEIROS, CORTINAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FREIO ABS NAS 04 RODAS, JOGO DE TAPETES EM BORRACHA, SINALIZADOR ACÚSTICO SONORO DE RÉ, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, EQUIPAMENTO DE GPS, FAROL DE NEBLINA, ESTRIBO LATERAL E COM BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, COMBUSTÍVEL:DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS, KIT MULTIMÍDIA, ZERO QUILOMETRO	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.020,00	R\$ 8.020,00
			R\$ 142.990,00		R\$ 157.143,37

Com base na pesquisa realizada no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de até **R\$ 142.990,00** ao mês, totalizando **R\$ 1.715.880,00** por ano.

8. Descrição da solução

A solução encontrada para manter o transporte de bens e servidores nas atividades do município foi a modalidade “locação de veículos”, escolha que se mostrou economicamente viável, e que atende de forma satisfatória as necessidades da Administração pública municipal, conforme disposto abaixo:

Contratação de empresa especializada para locação de veículos.

Na nova lei de licitações os prazos de vigência de serviços contínuos podem ser de até 5 anos, prorrogáveis até a vigência decenal.

64 3602 8000

9. Parcelamento ou não da solução

A divisão do objeto licitado em itens individuais deve ser priorizada sempre que tecnicamente e economicamente viável, em atenção aos princípios constitucionais da **isonomia** e da **ampla competitividade** (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). A fragmentação em itens promove maior participação de empresas, em especial pequenas e médias, ao eliminar barreiras econômicas e operacionais que poderiam surgir em contratações globais. Tal prática está prevista no **art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade de divisão do objeto em lotes para ampliar a competitividade e garantir o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já ressaltou a importância da divisão em itens como forma de ampliar a competitividade e o alcance do certame. No **Acórdão nº 1.383/2015-Plenário**, o TCU destacou que a segmentação é preferível, pois permite maior participação de fornecedores e promove benefícios à Administração, como maior qualidade e menor custo em função da concorrência ampliada.

Ademais, a gestão por itens facilita o alinhamento às necessidades específicas da Administração. Empresas com expertise em áreas delimitadas podem fornecer produtos e serviços de maior qualidade em relação àquelas que atuam em múltiplas frentes, resultando em uma contratação mais eficiente e ajustada às demandas. Isso reforça a adoção do **princípio da economicidade**, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que exige que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Outro ponto relevante é que a contratação por item evita o risco de concentração do mercado e da dependência excessiva de um único fornecedor, o que se alinha ao **princípio da impessoalidade** e da **livre concorrência**. A concentração de responsabilidades em um único contratado pode aumentar os riscos operacionais, como atrasos ou problemas de execução. Por outro lado, a adjudicação por item distribui o fornecimento e mitiga esses riscos.

64 3602 8000

Em termos de logística e administração contratual, embora a contratação por item possa demandar maior esforço inicial na organização e gestão dos contratos, seus benefícios superam as desvantagens. A descentralização permite maior flexibilidade no atendimento às demandas e evita que falhas de um único contratado prejudiquem a execução integral do objeto.

Dessa forma, a adoção de licitação por item, quando praticável, garante maior competitividade, melhor qualidade nos produtos e serviços contratados, e menores riscos para a Administração, em total consonância com os princípios constitucionais e administrativos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a adoção da modalidade “locação de veículos”, espera-se manter a fluidez e eficiência nas atividades relacionadas a mobilidade de bens e servidores, garantindo uma economia financeira e sustentável, bem estar e segurança do pessoal, seguindo os princípios esperados dentro da administração pública municipal.

11. Providências prévias à celebração do contrato

O Departamento de Patrimônio e Mobiliário não vê necessidade de tomar uma decisão antecipada, considerando que já possui gestores e fiscais qualificados para a boa gestão contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O município possui um contrato vigente de nº 431/23, referente ao gerenciamento de frota para a fornecimento de combustíveis para os veículos do município, com vigência de 12 (doze)

64 3602 8000

meses a contar 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Poluição do Ar e Qualidade do Ar:

- **Impacto:** Os veículos podem contribuir para a poluição do ar local, afetando a qualidade do ar e a saúde pública.
- **Medidas Mitigadoras:** Realizar manutenção regular nos veículos para garantir que estejam operando de forma eficiente e com baixas emissões. Implementar políticas de gestão de frota que incentivem o uso de veículos mais limpos e a redução do tempo de ociosidade dos motores.

Consumo de Recursos Naturais:

- **Impacto:** A produção e operação dos veículos consomem recursos naturais, como combustíveis fósseis.
- **Medidas Mitigadoras:** Promover a eficiência no consumo de combustível através da seleção de veículos com tecnologias mais eficientes. Implementar programas de reciclagem de materiais dos veículos no final de sua vida útil. Incentivar práticas de condução econômica para reduzir o consumo de combustível.

Ruído e Perturbação Sonora:

- **Impacto:** A operação dos veículos pode gerar ruído excessivo, causando perturbação sonora para a comunidade local e fauna.
- **Medidas Mitigadoras:** Manter os veículos bem mantidos para reduzir o ruído do motor e dos sistemas de escape. Estabelecer políticas de condução responsável que limitem o uso de buzinas e a velocidade excessiva em áreas residenciais e sensíveis ao ruído.

14. Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

64 3602 8000

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ALVARO CESAR DE SOUZA COSTA e-CPF: ***.627.031-** Usuário: alvaro.costa Local: BR Data: 07/02/2025 16:35:03 IP: e-
Assinatura: A3L1\$K58teX - <http://servicos.rioverde.qo.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>